A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 10 de Outubro de 2023 - Ano XCVI - Nº 115 www.itabaiana.pb.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Extintores de Incêndio para o Município de Itabaiana PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov. br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itabaiana - PB, 09 de Outubro de 2023
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 022, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 55 e 56 e inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro, para culto público e oficiala Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei 6.802, de 30 de Junho de 1980;

CONSIDERANDO os altos custos envolvidos no funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os benefícios do Ponto Facultativo em termos de economia, sem prejudicar os serviços considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana no dia13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Durante o dia 13 de outubro de 2023, as repartições públicas municipais estarão fechadas, exceto os serviços considerados essenciais, tais como saúde, limpeza urbana e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à população.

Art. 3º. Os Secretários Municipais serão responsáveis por identificar os casos previstosno artigo 2º e estabelecer plantões, caso seja necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações